

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO P COM PROCESSO

06 - 0015 / 1998

DE

1998

MATÉRIA LEGISLATIVA:

RPP

06 - 0015 / 1998

DE

05/05/1998

PROMOVENTE:

VEREADOR

ITALO CARDOSO

EMENTA:

Requer licença para participação, com dois assessores da III Conferência Nacional de Direitos Humanos, a ser realizada nos dias 13, 14 e 15 do corrente, na Câmara dos Deputados em Brasília, representando oficialmente esta Casa.

OBSERVAÇÕES: CAPA RECONSTITUIDA EM 15/05/2006

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
6/10/2010 17:59:05

00000001009-00



ARQUIVADO EM 04,08,2006

Viviane FB
VIVIANE FERREIRA PC
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO

06 - RPP
06-0015/1998

*Viado e apmulo
5.5.98
[Signature]*

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental (art. 112, inciso III), licença para participar da III Conferência Nacional de Direitos Humanos, a ser realizada nos dias 13, 14 e 15 de Maio do corrente, na Câmara dos Deputados, em Brasília - DF, com acompanhamento de 2 (dois) assessores lotados em meu Gabinete, para representar oficialmente esta Casa neste importante evento que comemora o Cinquentenário das Declarações Universal e Americana dos Direitos Humanos.

Requeiro ainda o pagamento das despesas deste Vereador e dos 2 (dois) acompanhantes.

Sala das Sessões, em

[Signature]
ITALO CARDOSO

VEREADOR

A.T.M. - Senhor Assessor Chefe

Pini A Mesa AUTORIZA o pagamento de despesas ~~se-~~
~~rende~~ ao Nobre Vereador ÍTALO CARDOSO, observando-se os parâme-
tros estabelecidos nos Decretos Municipais nºs 28.767, de 20 de
junho de 1990, e 34.023, de 10 de março de 1994.

Adotem-se as providências necessárias.

05/mai/98

ebml.

A MESA:
NELO RODOLFO
Presidente
JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO
1º Vice-Presidente
ANTÔNIO GOULART
2º Vice-Presidente
Ana Maria Quadros
ANA MARIA QUADROS
1º Secretário
NATALÍCIO BEZERRA
2º Secretário



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

1998: Cinquentenário da Declaração Universal
dos Direitos Humanos e da Declaração
Americana de Direitos e Deveres do Cidadão.

Expositores:

Professor ANTÔNIO AUGUSTO CANÇADO TRINDADE, Vice-Presidente da Corte
Interamericana de Direitos Humanos

Ministro JOSÉ CELSO DE MELLO FILHO, Presidente do Supremo Tribunal Federal
Embaixador LUIZ FELIPE PALMEIRA LAMPREIA, Ministro de Estado das Relações
Exteriores

Deputado HELIO BICUDO, Membro da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e da
Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados

Debatedores:

Representantes do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Anistia
Internacional e Fórum Nacional Contra a Violência no Campo

16 horas: Debates

19 horas: Encerramento

Dia 14 de maio

9 horas: 2º Painel

**CONCRETIZAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E A
CRIAÇÃO DE PROGRAMAS ESTADUAIS**

Expositores:

Ministro da Justiça

Representantes do Movimento Nacional de Direitos Humanos e do Fórum das Comissões
Legislativas de Direitos Humanos

Debatedores:

Representantes das regiões Norte, Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste e Sul

12 horas: Almoço

14 horas: Trabalhos dos Grupos Temáticos

19 horas: Encerramento

Dia 15 de maio

9 horas: Plenária para encaminhamento dos trabalhos dos Grupos Temáticos

13 horas: Encerramento.

Câmara dos Deputados, anexo II sala 185-A - Cep. 70160-900 - Brasília-DF, Brasil
Tel: 0613188285, Fax: 061-3182170 E-mail: cdh@tba.com.br
Home Page: <http://www.tba.com.br/pages/cdh>

III CONFERÊNCIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

Folha n.º	03	de pres.
n.º	15	de 1978

Data: 13, 14 e 15 de maio de 1998

Local: Auditório Nereu Ramos da Câmara dos Deputados - Brasília - DF

Tema: 50 ANOS DE DIREITOS HUMANOS - UTOPIA e REALIDADE

Objetivos:

Geral - Comemorar o Cinquentenário das Declarações Universal e Americana dos Direitos Humanos

Específicos - Discutir e propor o aperfeiçoamento e a concretização do Programa Nacional de Direitos Humanos, estimular a criação de programas estaduais de direitos humanos e analisar a posição brasileira nos sistemas universal e americano de direitos humanos.

Promoção: Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, com a participação do Fórum das Comissões Legislativas de Direitos Humanos, Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Anistia Internacional, Fórum Nacional Contra a Violência no Campo, Instituto de Estudos Sócio-Econômicos - INESC, Movimento Nacional de Direitos Humanos, Comissão de Direitos Humanos da OAB-DF, Centro de Proteção Internacional dos Direitos Humanos, Comissão Pastoral da Terra, Comissão de Direitos Humanos do Conselho Federal de Psicologia, Fundação Educacional do Distrito Federal, Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, Associação Brasileira de Anistiados Políticos, Comissão Brasileira Justiça e Paz.

PROGRAMA

Dia 13 de maio

10 horas: Abertura Oficial com presença de autoridades e apresentação artística

12 horas: Almoço

14 horas: 1º Painei

A APLICAÇÃO DAS NORMAS DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS NOS PLANOS INTERNACIONAL E NACIONAL

Câmara dos Deputados, anexo II sala 185-A - Cep. 70160-900 - Brasília-DF, Brasil
Tel: 0613188285, Fax: 061-3182170 E-mail: cdh@tba.com.br
Home Page: <http://www.tba.com.br/pages/cdh>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 06-15 de 1998 (a)

- 04-
J.B. Lamy

À D.G. - SR. DIRETOR:

Para as devidas providências.

05.05.98

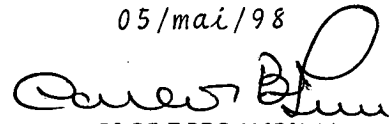

BRUNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

DT.1 - Senhor Diretor.

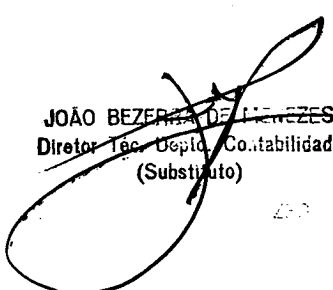
Para adoção das providências pertinentes.

05/mai/98

ebml.


CARLOS CORRÊA TINI
Diretor Geral

Cont. 3
Para as devidas providências.
12 / 05 / 1998


JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Tec. Dep. Contabilidade
(Substituto)

SEGUIE: 1 juntado S nesta data, 02 documento S e papel para informação, rubricado S

sob folha S nº 05 a 07

Em 12 05 97

(a)

NEIDE PIOVESANI ZANETTI
Assistente Parlamentar



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 39

SÃO PAULO — SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 1994

NÚMERO 48

GABINETE DO PREFEITO

Palácio das Indústrias — Pq. D. Pedro II — PABX: 225-9077

ORDEN INTERNA Nº 4/94-PREF.G.

DATA: 10 de março de 1994

PARA: SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Desembargador CORNELIO VIEIRA DE MORAIS JUNIOR

Sem prejuízo dos recursos cabíveis, que Vossa Excelência fará interpor, no prazo próprio, quero, com urgência, de talhas informações sobre o andamento da ação, cujos atos são os de nº 775/93 da 9ª Vara da Fazenda Pública, com apreciação dessa Pasta quanto ao resultado expresso em recente sentença de que tenho notícia.

Desde já a procuradora Marta Talarito Meliani deverá ser removida do Departamento Judicial, designando-se, por distribuição especial, outro procurador para officio no feito.

O presente, conclusivo, abrangerá também, além das medidas correlatas, a atuação processual da CMT, na situação litisconsorcial.

PAULO MALUF, Prefeito

DECRETO Nº 34.022, DE 10 DE MARÇO DE 1994

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis situados no distrito do Curupira, necessários a obras complementares à execução dos planos de melhoramentos públicos aprovados pelas Leis nºs 8.486, de 1º de dezembro de 1976, e 10.083, de 17 de junho de 1986.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, letra "i", e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis de propriedade particular, situados no distrito do Curupira, necessários a obras complementares à execução dos planos de melhoramentos públicos, aprovados pelas Leis nºs 8.486, de 1º de dezembro de 1976, e 10.083, de 17 de junho de 1986, contidos nos perímetros e áreas abaixo mencionados, totalizando 1.702,12 m² (um mil setecentos e dois metros e dois decímetros quadrados), indicados nas plantas anexas, do Departamento de Desapropriações, as quais, rubricadas pelo Prefeito, ficam fazendo parte integrante deste decreto:

I - Planta nº P-25.492-C3, Área de 216,87 m², delimitada pelo perímetro 76-71-46-47-69-69-70-77-76.

INDICADORES ECONÔMICOS MUNICIPAIS

1) A - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO

• Valor mensal
(março de 1994)..... CR\$ 17.542,53

2) ÍNDICE DE VARIAÇÃO DA UFM

• Para Março de 1994..... 1,4030
• acumulado de janeiro a março/94.. 1,9434

3) IPTU — Relativo a 1990 16.602,3104 (Fator de correção da parcela março/94)

4) IPTU — Relativo a 1991 2.461,2571 (Fator de correção da parcela de Março/94)

5) IPTU — Relativo a 1992 550,4230 (Fator de correção da parcela de março/94)

6) IPTU — Relativo a 1993 45,5132 (Fator de correção da parcela de março/94)

7) UFM diária para os dias:

10/03 CR\$ 19.426,68
11/03 CR\$ 19.715,60
12/03 CR\$ 19.715,60
13/03 CR\$ 19.715,60

Fonte: Secretaria das Finanças

SUMÁRIO

Secretarias	2
Serviço Funerário do Município	67
Editais	67
Licitações	77
Câmara Municipal	80
Tribunal de Contas	80

Esta edição é composta de 80 páginas.

Folha nº 05 - do proc. nº 06.0015 de 10.93
(a) NEIDE PIOVESANI ZANETTI
Assistente Parlamentar

PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

II - Planta nº P-25.495-C3, Área de 675,55 m², delimitada pelos perímetros:
Área "A" - perímetro 1-2-3A-4A-8-9-10-11-12-5-6-1, com 581,25 m²;
Área "B" - perímetro 22A-80-81-82-23-23A-22A, com 114,30 m².

III - Planta nº P-25.496-D4, Área de 764,70 m², delimitada pelos perímetros:
Área "C" - perímetro 68-69-69A-70A-70-71-72-73-74-68, com 663,90 m²;
Área "D" - perímetro 130-130A-128C-128B-128A-128-130, com 100,80 m².

IV - Planta nº P-24.056-C3, Área de 45,00 m², delimitada pelos perímetros:
Área "1" - perímetro 55-57-58A-55, com 37,50 m²;
Área "2" - perímetro 58A-52-54-58A, com 7,50 m².

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de março de 1994, 441ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JUNIOR, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de março de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 34.023, DE 10 DE MARÇO DE 1994

Altera o Decreto nº 28.767, de 20 de junho de 1990, que regulamenta o artigo 128 da Lei nº 8.389, de 29 de outubro de 1979, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 28.767, de 20 de junho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A diária será concedida por dia de afastamento e corresponderá, no máximo, aos índices especificados no Anexo I deste decreto, calculados sobre o valor da Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM, vigente no mês.

§ 1º - Quando o afastamento exigir pernoite e for superior a 12 (doze) horas, contadas desde a saída até o retorno, o servidor terá jus ao valor integral da diária arbitrada, respeitados os limites estabelecidos no Anexo I deste decreto.

§ 2º - Quando o afastamento não exigir pernoite e for superior a 12 (doze) horas e superior a 4 (quatro) horas, o servidor fará jus à metade do valor da diária arbitrada, observados os limites constantes do Anexo I, integrante deste decreto.

Art. 3º - O Anexo I do Decreto nº 28.767, de 20 de junho de 1990, já alterado pelo Anexo Único do Decreto nº 29.796, de 4 de junho de 1991, fica substituído pelo Anexo Único, integrante deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 29.796, de 4 de junho de 1991.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de março de 1994, 441ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JUNIOR, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

JOSÉ EDUARDO PADIL, Secretário Municipal da Administração

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de março de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

ANEXO ÚNICO, INTEGRANTE AO DECRETO Nº 34.023, DE

10 DE MARÇO DE 1994

Referência	Índice máximo de multiplicação de UFM			
	Brança Mensal	Rio de Janeiro	Outras capitais de Estado	Outros Municípios
Secretários Municipais				
DA-16 a	5,0	4,5	4,0	3,5
FC-12 a				
FC-02				
AA-13 a				
AA-22				
DA-11				
FC-01	4,5	4,0	3,5	3,0
AA-6				
AA-12				
Demais Servidores	4,0	3,5	3,0	2,5

DECRETO Nº 34.024, DE 10 DE MARÇO DE 1994

Dá nova redação ao inciso V do artigo 1º do Decreto nº 33.919, de 11 de janeiro de 1994.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º - O inciso V do artigo 1º do Decreto nº 33.919, de 11 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O inciso V do artigo 1º do Decreto nº 33.919, de 11 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

V - "TÍTULOS: Anexo Anexo Usam

Sigla: Cecília da Silva Marce...

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de março de 1994, 441ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JUNIOR, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

JOSÉ EDUARDO PADIL, Secretário Municipal da Administração

CLAUDIO LEMBO, Secretário Municipal do Planejamento

WERNER EUGENIO ZULAUT, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de março de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 34.025, DE 10 DE MARÇO DE 1994

Dispõe sobre as Jornadas de Trabalho dos Profissionais da Educação, docentes, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 46 a 49 da Lei nº 11.434, de 12 de novembro de 1993, DECRETA:

Art. 1º - A remuneração relativa às Jornadas de Trabalho dos Profissionais da Educação, docentes, será processada na forma do disposto neste decreto.

Art. 2º - Através de cadastro automático, no Sistema Polia de Pagamento, dispensado qualquer apontamento, serão processadas as remunerações relativas às seguintes Jornadas de Trabalho:

I - Jornada Básica do Professor Titular e do Professor de Bandas e Fanfarras;

II - Jornada Básica - Parte Fixa do Professor Adjunto;

III - Jornada Especial Ampliada;

IV - Jornada Especial Integrada;

§ 1º - A remuneração das Jornadas a que se refere este artigo compreenderá, além das respectivas horas-aula, horas-atividade e horas-excedentes, os sábados, domingos, recessos escolares, feriados e pontos facultativos.

§ 2º - Na hipótese de afastamentos, licenças ou impedimentos legais, que não impliquem o desligamento das Jornadas Especiais, a remuneração a elas relativas será processada na conformidade do disposto neste artigo.

Art. 3º - A remuneração relativa à Jornada Básica - Parte Variável do Professor Adjunto, à Jornada Especial de Hora-Aula Excedente - JEX e à Jornada Especial de Hora-Trabalho Excedente - TEX será processada da seguinte forma:

I - Mediante apontamento a ser feito pela Unidade Escolar, quando prestadas por atribuição e convocação, de forma eventual e por período de até 60 (sessenta) dias consecutivos;

II - Mediante cadastro automático no Sistema Polia de Pagamento, dispensado qualquer apontamento, quando prestadas por atribuição ou convocação, por período superior a 60 (sessenta) dias consecutivos.

§ 1º - Compete à Secretaria Municipal de Educação - SME e à Secretaria Municipal da Administração - SMA fixar normas relativas ao cadastro automático previsto neste artigo, inclusive estabelecendo a data de sua implantação.

§ 2º - Enquanto não implantado o cadastro automático de que trata o parágrafo anterior, as horas-aula, horas-atividade e horas-trabalho relativas às Jornadas previstas neste artigo serão remuneradas mediante apontamento pela Unidade Escolar.

§ 3º - Em nenhuma hipótese, o Profissional da Educação, docente, poderá desistir da prestação, nas Jornadas de que trata este artigo, de horas-aula excedentes, horas-atividade e horas-trabalho excedentes, atribuídas ou convocadas.

Art. 4º - A remuneração das horas-aula e das horas-atividade da Jornada Especial de Hora-Aula Excedente - JEX e das horas-trabalho da Jornada Especial de Hora-Trabalho Excedente - TEX, efetivamente prestadas, será dada na seguinte conformidade:

I - Sábados e domingos: na proporção estabelecida no Anexo I, integrante deste decreto;

II - Feriados, pontos facultativos, recessos escolares, afastamentos e licenças remuneradas concedidas durante o ano letivo: carga horária total prevista para cada dia;

III - Férias: a média da carga horária efetivamente realizada no ano letivo anterior;

IV - Afastamentos e licenças remuneradas concedidos após o período de férias regulamentares e antes da atribuição de aulas: para cada dia, a média da carga horária efetivamente realizada no ano letivo anterior.

Parágrafo único - A partir da atribuição de aulas do início do ano, a remuneração dos afastamentos e licenças mencionadas no inciso IV deste artigo será processada na forma do disposto no artigo 3º deste decreto.

Art. 5º - Fica estabelecida a proporcionalidade das horas-atividade relativas às horas-aula previstas na Jornada Básica do Professor ou Especial Ampliada na conformidade do Anexo II, integrante deste decreto.

§ 1º - Ficam fixados, no Anexo II deste decreto, os limites máximos mensais de horas-aula excedentes - JEX e horas-trabalho excedentes - TEX, em Jornada Básica do Professor ou Especial Ampliada.

§ 2º - É vedado computar o número de horas-trabalho excedentes, da Jornada Especial de Trabalho Excedente - TEX, para os efeitos do estabelecimento da proporcionalidade das horas-atividade a serem realizadas na forma do Anexo II.

Art. 6º - O valor das horas-aula e horas-atividade, relativas à Jornada Especial de Hora-Aula Excedente - JEX e das horas-trabalho relativas à Jornada Especial de Hora-Trabalho - TEX, corresponde a:

a) 1/120 (um cento e vinte avos) do respectivo padrão de vencimentos, quando o Profissional da Educação estiver submetido à Jornada Básica;

b) 1/180 (um cento e oitenta avos) do respectivo padrão de vencimentos, quando o Profissional da Educação estiver submetido à Jornada Especial Ampliada.

Art. 7º - É obrigatória a anotação no Controle de Presença do Profissional de todas as ocorrências relativas à vida funcional, inclusive:

I - Faltas;

II - Ausência, caracterizada como atraso ou saída antecipada;



Folha no - 06 - do proc.
n.º 06-0015 de 19.97
(a)

NEIDE PIOVESANI ZANETTI
Assistente Parlamentar

Fl no 46
Proc no 324.96-07
Cecília Martins
Cabo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 04

do ofício SDG/GAB nº 119/96 em 25.11.96 (a)

Márcia Vale Loure
Auxiliar Técnica Adminis...
R.F. nº 513.054

CONT GABINETE

Senhora Diretora de Departamento:

Folha no 09
n.º 06-0015 de 19.97
(a) M. Aparecida M. G. N. N. N.
MARIA APARECIDA M. G. N. N. N.
Auxiliar Legislativo

Conforme solicitação de V.Sª, encaminhamos o presente no sentido de informar que o Anexo Único integrante ao Decreto nº 34.023/94, de 10/05/94, estabelece para o cálculo das diárias de viagem o valor da Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM.

A partir de 01/01/96, com a extinção da UFM pela Lei nº 11.960/95 e a edição do Decreto nº 35.854 de 01/02/96, esta Municipalidade vem adotando para fins de diárias de viagem, o seguinte cálculo:

Índice Máximo constante no Anexo Único do Decreto nº 34.023/94
Multiplicado pelo fator 47,66096, e o resultado
Multiplicado pelo valor da UFIR vigente no mês

CONT 3, 25 de novembro de 1996.

JACINTA DE FATIMA P. LOURENÇO
Diretora Técnica de Divisão
CONT 3

Imvl

CONT. - 402
26 / 11 / 96
17.99.002.3

ECBIDO
CONT G
M 26 / 11 / 96
PROT. N.º 034
155 N.º 1



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº -07-

do processo nº 06-0015 de 19 98 12 / 05 / 98 (a)

NEDE PIOVESANI ZANETTI
Assistente Parlamentar

Senhor Edson

- Providenciar o expediente necessário.

12.05.98

Priscila Pereira
PRISCILA CRISTINA GUILHEM PEREIRA
Contadora Chefe da Subdivisão
CRC - SP 146.328

Sra. Contadora Chefe

- Emitimos a NE 507/PC e o cheque interno 91759 no valor de R\$ 572,80, referente a 2,5 diárias em Brasília no período de 13 a 15/05/98, para participação na III Conferência Nacional de Direitos Humanos do Sr. Vereador Italo Cardoso, bem como o cheque interno nº 91760 no valor de R\$..... 634,18 a favor de Vista Passagens e Turismo Ltda., referente a aquisição de passagens aéreas de ida e volta, esta despesa está coberta pela NE 415/OS//98 - Mesa da Câmara -.

OBS.: As diárias foram calculadas de acordo com o decreto nº 34023 de 10/03/94 anexo às fls. 05 e 06.

12.05.98

[Assinatura]
JOSE CARLOS DE SOUSA
CONTADOR
CRC-SP 129.000

Cont.6 - Senhor Chefe

Encaminhamos os cheques internos acima mencionados, bem como a nota de empenho nº 507/PC, para as devidas providências.

12.05.98

Priscila Pereira
PRISCILA CRISTINA GUILHEM PEREIRA
Contadora Chefe da Subdivisão
CRC - SP 146.328

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08

Em

12.05.98

(a)

JOSE ROMÃO DA SILVA FILHO

Téc. Contabilidade

CRC 104.708



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 06-0015 de 19 98 12 05 98

(a) JOSE ROMÃO DA SILVA FILHO
Téc. Contabilidade
CRC 104.786

Sr. Romão:

Emitir cheques bancários.

12.05.98

ANISIO ARANTES
Contador - CPF. 101.911-SP
Resp. p/ Tesouraria

Sr. Contador Chefe:

Emitidos os cheques bancários de n.ºs. 070975 e 070977, nos valores de R\$ 572,80 e R\$ 634,18, para atender as despesas referente/ a 2,5 diárias em Brasília no período de 13 a 15/05/98, para participação/ na III Conferência Nacional de Direitos Humanos do Sr. Vereador ÍTALO / CARDOSO, bem como a aquisição de passagens aéreas de ida e volta.

12.05.98

JOSE ROMÃO DA SILVA FILHO
Téc. Contabilidade
CRC 104.786

DT. 1 - Sr. Diretor:

Segue para assinaturas os cheques bancários de n.ºs. 070975 e 070977.

12.05.98

ANISIO ARANTES
Contador - CPF. 101.911-SP
Resp. p/ Tesouraria

D.G. - SENHOR DIRETOR

ENCAMINHO PARA ASSINATURA DE V.S. OS CHEQUES INTERNO E BANCARIOS 70975, 70977 E 91760, BEM COMO, A NE. 507/PC.

12-5-98

JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade
(Substituto)

Ao DT.1 - Senhor Diretor,

Em devolução, com os cheques interno e bancário nºs 70975 e 70977, bem como a Nota de Empenho 507/PC, devidamente assinados., e o cheque 91760.

13.05.98

CARLOS BORROMEU TINI
Diretor Geral

Cont. 6

Para pagamento. Em seguida encaminhar a Cont. 3 para as devidas anotações.

13 / 05 / 1998

JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade
(Substituto)

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

09-10-11-12-13 e 14

(a)

Em

15 Maio 98

Assinar: Mário Jofre
Assistente Parlamentar
R.F. 101.193



Câmara Municipal de São Paulo

NOTA DE EMPENHO

Folha nº 09 de 09
nº 06-0015 de 1998
Assistente Parlamentar
NE N.º 507VPC
R.F. 10-1-1998

CONT. 3 em 12 / 05 / 98

09.10.01.01.001.2000

3111 - PESSOAL CIVIL

Exercício 1998

Folha Geral de

Folha Supl. n.º

Processo n.º 06-0015/98

Saldo anterior..... R\$ 36.888.281,80

Despesa R\$ 572,80

Saldo livre de empenho..... R\$ 36.887.709,00

HISTÓRICO	PARCIAL	TOTAL
Empenho para fazer face as despesas com 2,5 diárias para o Vereador Italo Cardoso, para participar do III Conferência Nacional de Direitos Humanos a realizar-se em Brasília nos dias 13,14 e 15, conforme requerimento 06-RPP-0015/98. (Quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).-		572,80 =====

Favorecido ITALO CARDOSO

LILLIAN CRISTINA GUILHEM PEREIRA
CONTADOR
CRC-SP 128.000

LILLIAN CRISTINA GUILHEM PEREIRA
Contadora Chefe de Subdivisão
CRC - SP 146.328

JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade
(Substituto)

CARLOS BORROMEU TINI
Diretor Geral
Impr. Diretoria de Contabilidade da CMSP

VISTA
turismo

Fundada em 1947

C.O. 050.400.447/0001-80

VISTA PASSAGENS E TURISMO LTDA.

RUA MARCONI, 124 - 10.º Andar - S/ 1001/4

Tel.: (011) 257-6933 - Fax: (011) 259-9037

CEP 01047-000 - São Paulo - Brasil



EMBRATUR 00368-00-41-7

**REQUISIÇÃO DE PASSAGENS
E SERVIÇOS**

Folha nº 10 de 1000
Data: 05-05-98
Assinatura: [assinatura]
Assistente Parlamentar
R.F. 101.193

DATA 12 / 05 / 98

Cliente: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**End.: **Viaduto Jacareí, 100 - 12ª S/1204**Solicitado por: **Sr. ANISIO 3115-5114**Débito C/C ☐À Vista ☒

	Passageiro	Idade		Passageiro	Idade
1	CARDOSO / ITALO	ADT	4		
2			5		
3			6		

Data da Viagem 13 / 05 / 98 N.º do Voo SL 500 Horário Partida 08:06

PASSAGEM	CIA.	ROTA	VALOR LÍQUIDO	TAXA EMB.	VALOR TOTAL
1	759594	SL SAO/BSB	265,00	7,20	272,20
2	759595	SL BSB / SAO	352,83	9,15	361,98
3					
4					
5					
6					

SERVIÇOS:

RECEBIDO POR:

OBSERVAÇÕES:

VENCIMENTO EM 12.05.98

Total Geral

634,18

EMITIDO POR:

Luiz

Forma nº 11
Nº 060015 de 1998
(3) Osmar Mário Joffe

Osmar Mário Joffe
Assistente Parlamentar
R.F. 101.193



VISTA Passagens e Turismo Ltda.

RUA MARCONI, 124 - 10.º ANDAR - CONJUNTOS 1001 a 1006 - TELS.: 255-7323 - 255-7330
PABX 257-8933 - TELEX (011) 32454 VAPT BR - SÃO PAULO - BRASIL
CGC 60.400.447/0001-80 INSCR. 1.059.495-7

R\$ (634,18)



EMBRATUR
N.º 00368 0041-41
CAT. A

Recebemos de CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

a quantia de (SEICENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

Relativo a Pagamento de uma passagem aérea São Paulo / Brasília / São Paulo.

São Paulo, 12 de MAIO de 19 98.

Pago com o Cheque n.º
do Banco

Nº 14153

VISTA - Passagens e Turismo Ltda.

MODERNÍSSIMAS AERONAVES

EMB 120 Brasília



INFORMAÇÕES E RESERVAS
TEL.: (071) 244-7755

NLA
NORDESTE LINHAS AÉREAS
Rapidez e conforto em todas
as linhas

MODERNÍSSIMAS AERONAVES

EMB 120 Brasília



INFORMAÇÕES E RESERVAS
TEL.: (071) 244-7755

NLA
NORDESTE LINHAS AÉREAS
Rapidez e conforto em todas
as linhas

Folha nº 12
nº 00015 de 10/09/94
(e) Osmar Maria Joffe
Assistente Parlamentar
R.F. 101.193



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
TESOURARIA - CONT

Folha nº 13
nº 06.0015 de 1998
(a) Osmar Maria Joffe

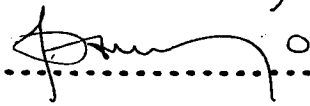
Osmar Maria Joffe
Assistente Parlamentar
R.F. 101.193

RECIBO - RS 572,80

Recebi da Tesouraria da Câmara Municipal de
São Paulo a importância acima de (Quinhentos e Setenta e Dois Reais e
Oitenta Centavos)**
conforme cheque bancário nº 070975 contra o Banespa, referente
a DIÁRIAS P/ BRASÍLIA Proc nº 06.0015/98

Para maior clareza, firmo o presente recibo
na forma da Lei para mais nada reclamar em qualquer tempo, sob nenhum pre
texto.

São Paulo, 12 de Maio de 1998



Nome ITALO CARDOSO

R.G. 1158 911-3



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

14--

do processo nº 06-0015 de 19 98 15 maio (a) 98

Osmar Mario Goffe
Assistente Parlamentar
R.F. 101.193

À cont.3

Sra, contadora chefe:-

Pagas as importâncias de R\$ 634,18 e R\$572,80 a VISTA PASSAGENS E TURISMO LTDA;; e ao Sr. ÍTALO CARDOSO; conforme recibos a fls. 11 e 13.-

17-05-98

Antônio Arantes
ANTÔNIO ARANTES
Contador - CRC 101.911-
Resp. de Tesouraria

Sra. Maria Luiza:

Efetuar Lançamento em contas-correntes.

18/05/98

Lilian Cristina Guilhem Pereira
LILIAN CRISTINA GUILHEM PEREIRA
Contadora Chefe de Subdivisão
CRC - SP 146.323

Sra. Contadora Chefe:

Efetuada Lançamento do Pagamento em contas-correntes, nesta data.

18/05/98

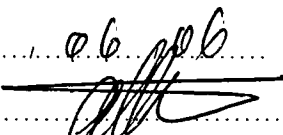
Maria Luiza B. Maranhão
Maria Luiza B. Maranhão
Assistente Parlamentar

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 15

Em 28.06.2006

(a)


AILTON QUARESMA TRINDADE
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 15

do processo ... 0015 ano... 1998

(a) Ailton Quaresma Trindade

Assistente Parlamentar

RF 100842

SGA.2 – Sr. Subsecretário:

Solicito encaminhar o presente processo à SGP.3, para que seja arquivado.

24/06/2006



Paulo Bento Cristóvão

Supervisor SGA.24

Liquidação de Despesas

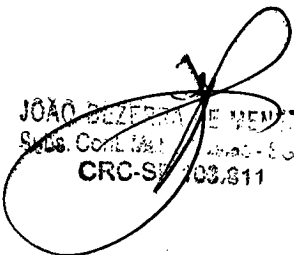
À

SGP.3

Senhor Subsecretário:

Atender ao Pedido Supra.

20/06/2006


JOÃO DEZERÁ E MENDES
SUS. CONT. INT. - 2º. Sub-Coord.
CRC-SF 03.811

SGP - 33

Sr.(a) Supervisor(a):

Para o arquivamento
conforme despacho retro

Teresa Cristina Brandão César
TERESA CRISTINA BRANDÃO CÉSAR
Bibliotecária - CRB - 8/12/6
Subsecretária de Documentação - SGP-3

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 15 (quinze) fls.

Arquivado em 04-08-2006

O Func.º *[assinatura]*

LINA ANGELICA M. GUIMARAES

RF 100.027

SGP-33